



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.813/2019, DE 19/06/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES COM SALDOS INSUFICIENTES, PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.039 – Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (029) R\$ 30.000,00

Atividade: 2.040 – Distribuição Suplementar de Medicamentos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033) R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (034) R\$ 20.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (027) R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Atividade: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001) R\$ 50.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.037 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (017) R\$ 100.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de créditos **especiais** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 230 – Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Projeto/Atividade: 1.026 – Máquinas e Equipamentos para o Setor de Água

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas ...R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas ...R\$ 330.000,00

Art. 4º. Os recursos no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender os créditos **especiais** acima especificados decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicada:

I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 100.000,00

.....

Art. 5º. Os recursos no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender os créditos **especiais** acima especificados, tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União R\$ 330.000,00

.....

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 50.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (xxx) R\$ 300.000,00

Art. 7º. Os recursos no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender o crédito suplementar acima especificado decorre da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 300.000,00

Art. 8º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

São João do Oeste, 19 de junho de 2019.

GENESIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal em Exercício